

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.714/94

"Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno à Igreja do Evangelho Quadrangular".

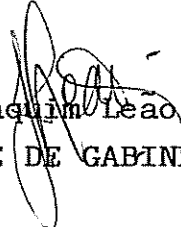
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terreno com 400m² à Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Rua Geni Souza Lima ao lado do Orfanato e Creche Padre Germânio no Bairro Cristina C, destinada à construção de obras sociais.

Art. 2º - O prazo para construção da obra será de 02(dois) anos, a partir da assinatura da presente Lei, não podendo ser dada outra destinação, sob pena de ser o terreno reincorporado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 26 de Outubro de 1994.


Joaquim Leao
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL